



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº. 312 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

EMENTA: Altera a Lei n• 243/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Real para o período de 2006 a 2009.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a planilha do Anexo da Lei 243 de 30 de novembro de 2005, incluindo-se os itens da Diretriz – Programa de Qualidade de Vida e Defesa do Cidadão, na forma do Quadro Anexo e itens abaixo indicados:

- I- No quadro Macro Objetivo 5 – Programa Mais Educação, a ação Escola Técnica.
- II- No quadro Macro Objetivo 6 – Programa Resgate da Cidadania, a ação Ampliação de Programa Social para doação de cesta básica e sacolão.
- III- No quadro Macro objetivo 8 – Programa Morar Real, a ação Projeto Casa Nova.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal